



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

PROCESSO LICITATÓRIO COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA DESTINADAS À ME'S E EPP'S, CONFORME ART. 48, INCISOS I e III DA LC nº. 123/2006.



BARCARENA
PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Data de Abertura: 10 de março de 2023 - Horário: 09h00min (horário de Brasília)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9012/2023		
P.A./CPL Nº. 060/2023		
Data de abertura: 10/03/2023 às 09h00min, no sítio www.gov.br/compras		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BÁSICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.		
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor total estimado: R\$ 6.885.267,61 Adjudicação: POR ITEM Modo de disputa: ABERTO	
Cota exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<p>Prazo para envio da proposta e documentação: Até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, ou seja, até 10/03/2023 às 09h00min.</p> <p>Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Até três dias úteis anteriores à data de abertura, ou seja, até o dia 07/03/2023, para o endereço: pregaoeletronico.pmb@gmail.com</p> <p>Acompanhe as sessões públicas dos Pregões eletrônicos da PMB/PA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "980425".</p> <p>O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, endereço: https://barcarena.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/</p>		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

QUADRO SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9012/2023

P.A./CPL Nº. 060/2023

Data de abertura: 10/03/2023 às 09h00min, no sítio www.compras.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BÁSICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

SRP?

Sim Não

Valor total estimado: R\$ 6.885.267,61

Adjudicação: POR ITEM

Modo de Disputa: ABERTO

MOTIVO DA ALTERAÇÃO:

- Alteração da descrição do item 05 e 21.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BASICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

SUMÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	DO OBJETO	5
2	DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	6
3	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
4	DO CREDENCIAMENTO	7
5	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	7
6	DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
7	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	11
8	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	14
10	DA HABILITAÇÃO	16
11	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	26
12	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	26
13	DOS RECURSOS	27
14	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	28
15	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	28
16	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	30
17	DO TERMO DE CONTRATO	30
18	DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	32
19	DO REAJUSTAMENTO GERAL	33
20	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	33
21	DO PAGAMENTO	33
22	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	35
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	36
24	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	37
25	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	38
26	DOS ANEXOS	40
27	DO FORO	40

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	TERMO DE REFERÊNCIA	42
II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	99
III	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	103
IV	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9012/2023
(Processo Administrativo nº. 060/2023)**

A Secretaria Municipal de Saúde inscrito sob o CNPJ nº12.710.978/0001-26, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barcarena, designados pela Portaria nº 0045/2022-GPMB, de 18.03.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Municípios de Barcarena do Estado do Pará da DOEB em 29.03.2022, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/219, de 20 de setembro de 2019, do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP de 19.10.2017, do Decreto municipal nº. 0859, de 19 de março de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/03/2023

Horário: 09h00min (horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura **aquisição de materiais técnicos básico**, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

1.2. A licitação será em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **CATMAT** e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, representada pela sua Secretária o Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

2.2. Órgãos participantes:

2.2.1. Não haverá órgãos participantes

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto municipal nº 0859, de 2013.

3.1.1. A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2. A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no inciso I do Art.13 do Decreto municipal nº. 1216, de 2017 e art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS 33 a 177 (itens exclusivos)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor total de cada item, anteriormente citados, para a futura contratação, é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.3. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os **ITENS 01 a 16 (cota ampliada)** do Termo de Referência.

5.1.4. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS 17 a 32 (cota reservada)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno.

5.1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.2.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

5.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.2.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.2.8. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo ITEM), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

5.2.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 5.3.5 acima.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio

5.4. Do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

5.4.1. Que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. Para os **ITENS 01 a 16 (cota ampliada)**, participação não exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.7. Que as empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Juntamente com a proposta de preço, deverá ser apresentado o Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, regularmente emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.360/1976, **para os itens nº 1 a 177.**

6.4. Considerar-se-á atendida a exigência constante no subitem 6.3 casos seja fornecido apenas o número do respectivo registro do produto na ANVISA, desde que a informação seja suficiente para permitir a Pregoeira a consulta junto ao sítio eletrônico da ANVISA, da pertinência e vigência do registro;

6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.12. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário; **(Utilizar duas casas decimais)**

7.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada ITEM;

7.1.3 Marca;

7.1.4 Fabricante;

7.1.5 Descrição detalhada do objeto, **devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital)** para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(ns) que estiver contando, conforme ITEM constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.4. As propostas terão validade de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.4.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira deixará a sala de disputa configurada no modo automático, para análise das propostas, desta forma, todas estarão aptas a participar da disputa.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, obedecendo sempre a utilização de no máximo duas casas decimais após a vírgula.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

8.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances ofertados por licitantes distintos não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

8.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.1. No país;

8.19.2. Por empresas brasileiras;

8.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.21. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta, podendo ser em único arquivo para todos os ITENS vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.22. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

9.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.3. Os valores máximos aceitáveis para cada ITEM licitado são os constantes no item **1 (OBJETO)**, **subitem 1.2** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Comprasnet com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.6.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

9.6.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.10. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>);

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendida as condições de participação, a habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF, dos Níveis I ao IV e VI do cadastro da pessoa jurídica e da documentação complementar especificada neste Edital.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nota Explicativa: Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

10.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

10.8.9. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976;

10.8.10. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela ANVISA/MS- Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de produtos para saúde (correlatos); quando for o caso.

Fundamentação legal e jurisprudencial para exigência da autorização/licença, expedida pelo órgão competente, descrita no subitem 10.8.9 acima:

A Lei 8.666/1993 admite a possibilidade de se exigir, a título de habilitação jurídica, 'ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir' (segunda parte do Art. 28, inc. V)". Vejamos:

*"Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
(.....)*

*V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou **autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**" (Destacamos)*

No afã de comprovar a regularidade da exigência da Autorização e/ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, destacamos o Informativo de Licitações e Contratos do TCU – Tribunal de Contas da União, que confere total legalidade e fundamento ao presente certame, vejamos:

... "Segundo o relator, a apresentação da referida licença deve ocorrer mesmo na fase de habilitação, caso contrário, "como o prazo para obtenção da licença junto aos órgãos competentes pode demorar até 120 dias, não haveria garantias para a Administração de que, se a licitante vencesse o certame, seria, de modo célere, autorizada a operar, pelo IPAAM e Vigilância Sanitária, acarretando, desse modo, risco à execução contratual".

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

Fonte: *Informativo de Licitações e Contratos*
28/2010. (Destacamos) Acórdão n.º
1895/2010-Plenário, TC-001.597/2010-8.

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Nota Explicativa: Dispõe a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, que: “Art. 13. A Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal, junto ao SICAF, do fornecedor considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, será comprovada mediante a inserção no sistema da declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.10.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022)**, ou, se preferir, do penúltimo (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil**, conforme o caso, e **assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

Nota Explicativa 1: *A exigência de fotocópia integral do livro diário, como requisito de habilitação em licitação, contraria o princípio da eficiência administrativa, pelo fato de o livro conter elevado número de páginas, decorrentes dos registros contábeis das operações realizadas diariamente pela empresa, sendo suficiente para a análise da qualificação econômico-financeira apenas cópia das páginas referentes ao balanço patrimonial, às demonstrações contábeis e aos termos de abertura e de encerramento.” (Acórdão nº. 2692/2015 – TCU – Plenário).*

NOTA IMPORTANTE : Como a sessão pública de abertura do certame está marcada para ocorrer no 1º (primeiro) quadrimestre de 2023, serão aceitos os documentos mencionados no subitem 10.10.1, do exercício financeiro de 2021, já que as licitantes têm até o dia 30 de abril de 2023 para aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2022.

10.10.2. **Certidão negativa de falência ou certidão de recuperação judicial**, emitida pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da licitante. As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas, aquelas expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou pertinente.

10.10.5. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** (no mínimo um) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, **20% (vinte por cento)** das quantidades estimadas na Licitação para os ITENS vencidos de cada empresa.

10.11.1.2. A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois a aquisição do objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

10.11.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos produtos de objetos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

10.11.3. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

10.12. OUTROS DOCUMENTOS

10.12.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

10.12.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.12.1.2. O pregoeiro consultará as declarações no momento da habilitação e deixará nos autos do processo as declarações, não sendo necessário o envio através do upload.

10.12.1.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Nota explicativa: *Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de **pequeno** porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.*

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. Somente mediante autorização do(a) Pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com. Posteriormente, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

10.14.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10.14.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.15.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.15.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.20. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.21. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.22. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.23. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final adequada ao último lance, podendo ser preenchida na forma do Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a) por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Comprasnet e deverá:

12.1.1 Ser redigida em **língua portuguesa**, datilografada ou digitada, em uma via,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

13.2.1 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 Os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

13.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) ITEM(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1 Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

15.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

15.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Barcarena (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

15.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

15.10 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.11 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

15.11.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

15.12.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.12.2 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.13 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

15.13.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.13.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.14 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.15 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.15.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.15.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.15.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.15.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

15.16 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 15.15.1, 15.15.2 e 15.15.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.17 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.17.1 Por razão de interesse público; ou

15.17.2 A pedido do fornecedor.

15.18 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. A vigência do Termo de Contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina no fim do exercício financeiro vigente.

Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

17.1.1 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2 Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Nota explicativa: O art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993, dispõe: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.” Por outro lado, “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas” (art. 81). Portanto, a recusa da empresa deverá ser sancionada, salvo justificativa juridicamente plausível, conforme prevê o TCU no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, quando afirma: “...a não autuação sem justificativa dos referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções aos servidores omissos, conforme previsão do art. 82 da Lei 8.666/1993”. No mesmo sentido, o TCU aplicou multa ao pregoeiro, nos seguintes termos: “...Além disso, o pregoeiro ignorou também previsão editalícia de aplicação de penalidade àquele que não mantiver a proposta. Nesses termos, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, rejeitou, no ponto, as alegações de defesa do pregoeiro, para julgar irregulares suas contas, aplicando-lhe a multa capitulada no inciso I do art. 58 da Lei 8.443/92” Acórdão nº 3261/2014-Plenário (26.11.2014).

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Tv. da Matriz, nº 1301, esquina com a rua 3 de dezembro, Bairro Centro, Barcarena – PA.

18.2 O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde de Barcarena.

18.3 Os dias e horários de entrega dos produtos deverá ser entre os dias de segunda a sexta feira, entre os horários de 08h00min às 17h00min, e em dias úteis.

18.4 Os materiais a serem entregues, deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega realizada para a Secretaria Municipal de Saúde.

18.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega. Se após o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

18.5.1 Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na nota fiscal.

21.1.1 Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

21.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da secretaria detentora do contrato, Departamento ou Setor da mesma.

21.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

ordem bancária para pagamento.

21.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.7 Constatando-se, junto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

21.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.12 O atraso no pagamento à CONTRATADA sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura;

21.13 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

dia

21.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão, com algoritmo de assinatura SHA256), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

21.14.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

21.14.2 A assinatura digital com Algoritmo do tipo SHA256 é uma exigência dos Portais do TCM/PA, seguindo o padrão novo da ICP Brasil, desta forma a assinatura com tal algoritmo é INDISPENSÁVEL, de tal forma que a assinatura com algoritmo diverso deste, será considerado nula de pronto.

21.15 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto municipal nº 0859/2013.

22.4 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 22, subitem 22.3 deste Edital será efetuada, na hipótese prevista no § 1º do Art. 12 do Decreto municipal nº 0859/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do mesmo Decreto municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

23.1.2 Apresentar documentação falsa;

23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5 Não manter a proposta;

23.1.6 Cometer fraude fiscal;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

23.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) ITEM(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.6.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, **o dia 07/03/2023**, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital. Os prazos são imutáveis, qualquer que seja sua forma de envio, tanto eletrônica quanto via protocolo da Prefeitura.

24.1.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

24.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.2.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

24.2.2 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme Art. 20 do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017.

24.2.3 O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.2.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

certame.

24.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 10, subitem 10.16 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 90 (noventa) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

25.3.1 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.8 O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

25.9 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da pregoeira, poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição

25.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.11 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

25.12 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

25.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

25.14 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.18 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

25.19 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado o específico e válido.

25.20 As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25.21 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras (UASG 980425); www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26. DOS ANEXOS

26.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

26.1.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.1.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

26.1.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Barcarena/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Barcarena-PA, 24 de fevereiro de 2023.

Eugenia Janis Chagas Teles
Secretaria Municipal de Saúde

Esmerya Polliana de Araújo Farias
Pregoeira
Portaria nº 0045/2022 GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2023 - SEMUSB

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL TÉCNICO BÁSICO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme planilha de itens abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
COTA AMPLIADA					
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR					
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO; ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO PADRÃO UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 40 X 12 (COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM).	CAIXA C/ 100 UNIDADES	4.836	R\$ 24,83	R\$ 120.077,88
2	ALGODÃO HIDRÓFILO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE C/ 500G	4.500	R\$ 19,56	R\$ 88.020,00
3	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 80 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, USADO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UNIDADE	82.500	R\$ 0,92	R\$ 75.900,00
4	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, COM MACROGOTEJADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DOTADO DE CONECTOR DE PONTA PERFURANTE, COM PROTETOR, PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA	UNIDADE	75.000	R\$ 2,00	R\$ 150.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO, FILTRO COM ABERTURA DE 15 MICRAS E MACROGOTEJADOR. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,40 m DE EXTENSÃO, COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITA O CONTROLE DO GOTEJAMENTO E INJETOR LATERAL AUTO VEDANTE. ADAPTADOR TIPO LUER COM PROTETOR E FILTRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.				
5	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA PARA INFUSÃO , CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANÇETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA GRADUADA DE 150 ML PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PRECISA DO FLUXO DE ESCOAMENTO; CÂMARA FLEXÍVEL PERMITINO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CÔNECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	UNIDADE	58.200	R\$ 35,38	R\$ 2.059.116,00
6	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL , COM FILTRO DE AR, TAMANHO PADRÃO 1,5M. PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES.	PACOTE COM 25 UNIDADES	2.216	R\$ 177,76	R\$ 393.916,16



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

7	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM ABAS, PROTEGIDO POR CAPA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5M, NA COR BRANCA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	ROLO	7.500	R\$ 13,24	R\$ 99.300,00
8	FITA ADESIVA MICROPOROSA (ESPARADRAPO MICROPORE), MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM O Nº DE LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	7.920	R\$ 8,43	R\$ 66.765,60
9	LANCETAS AUTOMÁTICAS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, LÂMINA PERFURANTE COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 21, 23 OU 28 G, PROFUNDIDADE ENTRE 1,6 A 1,8MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E CAPA PROTETORAM CONFORMIDADE COM A NR 32/ANVISA, ESTÉRIES, DESCARTÁVEIS, ATÓXICAS E APIRÉTICA, EMBALAGEM CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.500	R\$ 46,03	R\$ 69.045,00
10	MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL, TIPO RESPIRADOR, COM FORMATO ANATÔMICO, CLIPE NASAL E DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS QUE PROPORCIONE PERFEITA COLOCAÇÃO, CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM FILTRO DE NO MÍNIMO 95% PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRA, COM CAMADA EXTERNA REPELENTE A LÍQUIDOS E A FLUÍDOS CORPÓREOS, FEITA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, INODORO, ATÓXICO, MACIO, DE RESISTÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, LIVRE DE PARTÍCULAS, FIAPOS, EMENDAS OU MANCHAS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	80.000	R\$ 3,74	R\$ 299.200,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

11	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM PREGAS, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM POR 10CM. QUANDO AS PREGAS ESTIVEREM FECHADAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MACIO, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS. FORMADA POR 2 CAMADAS DE POLIPROPILENO E UM FILTRO DE CELULOSE E POLIÉSTER QUE ASSEGURE A FILTRAGEM DE PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS, COM AS BORDAS BEM ACABADAS, COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, AJUSTÁVEL, RESISTENTE, PROPORCIONANDO AJUSTE PERFEITO. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE C/50 UNIDADES	12.450	R\$ 27,51	R\$ 342.499,50
12	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 10ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150.000	R\$ 0,73	R\$ 109.500,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 20ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	165.000	R\$ 1,19	R\$ 196.350,00
14	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 3ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150.000	R\$ 0,70	R\$ 105.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

15	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 5ML , SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	240.000	R\$ 0,76	R\$ 182.400,00
16	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1ML , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA FIXA MEDINDO 13MM X 4,5MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÃO DE 2 UI. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA A ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	97.500	R\$ 1,09	R\$ 106.275,00
TOTAL COTAAMPLIADA				R\$ 4.463.365,14	
COTA RESERVADA					
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR					
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO; ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO PADRÃO UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 40 X 12 (COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM).	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.612	R\$ 24,83	R\$ 40.025,96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

18	ALGODÃO HIDRÓFILO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE C/ 500G	1.500	R\$ 19,56	R\$ 29.340,00
19	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 80 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, USADO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UNIDADE	27.500	R\$ 0,92	R\$ 25.300,00
20	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, COM MACROGOTEJADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DOTADO DE CONECTOR DE PONTA PERFURANTE, COM PROTETOR, PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, FILTRO COM ABERTURA DE 15 MICRAS E MACROGOTEJADOR. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,40 m DE EXTENSÃO, COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITA O CONTROLE DO GOTEJAMENTO E INJETOR LATERAL AUTO VEDANTE. ADAPTADOR TIPO LUER COM PROTETOR E FILTRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	UNIDADE	25.000	R\$ 2,00	R\$ 50.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

21	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA GRADUADA DE 150 ML PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PRECISA DO FLUXO DE ESCOAMENTO; CÂMARA FLEXÍVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	UNIDADE	1.800	R\$ 35,38	R\$ 63.684,00
22	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM FILTRO DE AR, TAMANHO PADRÃO 1,5M. PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES.	PACOTE COM 25 UNIDADES	390	R\$ 177,76	R\$ 69.326,40
23	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM ABAS, PROTEGIDO POR CAPA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5M, NA COR BRANCA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	ROLO	2.500	R\$ 13,24	R\$ 33.100,00
24	FITA ADESIVA MICROPOROSA (ESPARADRAPO MICROPORE), MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM O Nº DE LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	2.640	R\$ 8,43	R\$ 22.255,20



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

25	LANCETAS AUTOMÁTICAS , COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, LÂMINA PERFURANTE COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 21, 23 OU 28 G , PROFUNDIDADE ENTRE 1,6 A 1,8MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E CAPA PROTETORAM CONFORMIDADE COM A NR 32/ANVISA, ESTÉRIES, DESCARTÁVEIS, ATÓXICAS E APIRÉTICA, EMBALAGEM CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	500	R\$ 46,03	R\$ 23.015,00
26	MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL, TIPO RESPIRADOR , COM FORMATO ANATÔMICO, CLIPE NASAL E DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS QUE PROPORCIONE PERFEITA COLOCAÇÃO, CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM FILTRO DE NO MÍNIMO 95% PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRA, COM CAMADA EXTERNA REPELENTE A LÍQUIDOS E A FLUÍDOS CORPÓREOS, FEITA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, INODORO, ATÓXICO, MACIO, DE RESISTÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, LIVRE DE PARTÍCULAS, FIAPOS, EMENDAS OU MANCHAS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	20.000	R\$ 3,74	R\$ 74.800,00
27	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM PREGAS, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM POR 10CM . QUANDO AS PREGAS ESTIVEREM FECHADAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MACIO, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS. FORMADA POR 2 CAMADAS DE POLIPROPILENO E UM FILTRO DE CELULOSE E POLIÉSTER QUE ASSEGURE A FILTRAGEM DE PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS, COM AS BORDAS BEM ACABADAS, COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, AJUSTÁVEL, RESISTENTE, PROPORCIONANDO AJUSTE PERFEITO. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE C/50 UNIDADES	2.550	R\$ 27,51	R\$ 70.150,50
28	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO , ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 10ML , SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,73	R\$ 36.500,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

29	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 20ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	55.000	R\$ 1,19	R\$ 65.450,00
30	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 3ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
31	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 5ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	80.000	R\$ 0,76	R\$ 60.800,00
32	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA FIXA MEDINDO 13MM X 4,5MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÃO DE 2 UI. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA A ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	32.500	R\$ 1,09	R\$ 35.425,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

TOTAL COTA RESERVADA		R\$ 734.172,06			
COTA EXCLUSIVA					
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR					
33	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5 MM DE ESPESSURA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACOTE C/100 UNIDADES	60	R\$ 7,15	R\$ 429,00
34	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO; ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO PADRÃO UNIVERSAL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA E LAMINADO EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 20X0,55 (COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM)	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.400	R\$ 31,63	R\$ 44.282,00
35	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO; ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO PADRÃO UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 30 X 7 (COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM)	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.663	R\$ 21,94	R\$ 36.486,22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

36	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL , INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO; ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO PADRÃO UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 30 X 8 (COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM)	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.973	R\$ 23,23	R\$ 45.832,79
37	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL , INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO; ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO PADRÃO UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 13 X 4,5 (COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM).	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.566	R\$ 22,50	R\$ 35.235,00
38	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL , INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO; ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO PADRÃO UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 25 X 7 (COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM).	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.500	R\$ 20,50	R\$ 30.750,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

39	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, CALIBRE 4MM (5/16") X 0,25MM (32G); LACRE E PROTETORES EXTERNOS E INTERNOS DA AGULHA ESTERILIZADOS; ROSCA NO CONE EXTERNO PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA; BISEL TRIFACETADO COM MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO; INTEGRALMENTE SILICONIZADO; Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	120	R\$ 64,61	R\$ 7.753,20
40	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, CALIBRE 6MM (5/16") X 0,25MM (31G); LACRE E PROTETORES EXTERNOS E INTERNOS DA AGULHA ESTERILIZADOS; ROSCA NO CONE EXTERNO PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA; BISEL TRIFACETADO COM MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO; INTEGRALMENTE SILICONIZADO; Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	220	R\$ 67,83	R\$ 14.922,60
41	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, CALIBRE 8MM (5/16") X 0,25MM (31G); LACRE E PROTETORES EXTERNOS E INTERNOS DA AGULHA ESTERILIZADOS; ROSCA NO CONE EXTERNO PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA; BISEL TRIFACETADO COM MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO; INTEGRALMENTE SILICONIZADO; Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	60	R\$ 71,59	R\$ 4.295,40
42	ALMOTOLIA ÂMBAR EM POLIETILENO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, SENDO A BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA; DEVERÁ CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	586	R\$ 5,15	R\$ 3.017,90
43	ALMOTOLIA ÂMBAR EM POLIETILENO, BICO CURVADO, CAPACIDADE 250ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, SENDO A BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA; DEVERÁ CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE,	UNIDADE	584	R\$ 6,44	R\$ 3.760,96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
44	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM POLIETILENO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML , COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, SENDO A BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA; DEVERÁ CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	634	R\$ 6,35	R\$ 4.025,90
45	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM POLIETILENO, BICO CURVADO, CAPACIDADE 250ML , COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, SENDO A BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA; DEVERÁ CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00
46	ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 6CM X 3M, CONTENDO 13 FIOS/CM² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PACOTE C/ 12 UNIDADES	200	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00
47	ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10CM X 3M, CONTENDO 13 FIOS/CM² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PACOTE C/ 12 UNIDADES	500	R\$ 19,24	R\$ 9.620,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

48	ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15CM X 3M, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PACOTE C/ 12 UNIDADES	110	R\$ 17,41	R\$ 1.915,10
49	ATADURA DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20CM X 3M, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PACOTE C/ 12 UNIDADES	130	R\$ 22,62	R\$ 2.940,60
50	AVENTAL DE USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUÍDOS, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. MANGA CURTA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO. GRAMATURA MÍNIMA DE 20G, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M. DESCARTÁVEL. TAMANHO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	300	R\$ 32,26	R\$ 9.678,00
51	AVENTAL DE USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUÍDOS, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO. GRAMATURA MÍNIMA DE 20G, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M. DESCARTÁVEL. TAMANHO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	1.500	R\$ 34,57	R\$ 51.855,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

52	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS EXTERNAMENTE.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	1.000	R\$ 27,43	R\$ 27.430,00
53	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RETANGULAR COM ORIFÍCIO CENTRAL OVAL NO TERÇO SUPERIOR CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA COM A FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE À UMIDADE E QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS REMOÇÃO. O COLETOR DEVE TER CAPACIDADE PARA 100 ML, APRESENTAR GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS OU DESPRENDIMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO RPODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2.500	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, RESISTENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E FACE POSTERIOR OPACA, BOLSA COM SELAGEM RESISTENTE E ESCALA DUPLA GRADUADA EM 100 ML E 25 ML, VÁLVULA ANTIRREFLUXO VERTICAL, FILTRO DE COMPENSAÇÃO (RESPIRO) HIDROFÓBICO, TUBO DISTAL DE ESVAZIAMENTO COM TRAVA, TAMPA PROTETORA E LOCAL PARA FIXAÇÃO, ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO LEITO, TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, 9 MM (DI) E 110 CM, CONECTOR CÔNICO UNIVERSAL, SISTEMA DE TRAVA CORTAFLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE EXAMES AUTOVEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA MESMA.	UNIDADE	4.000	R\$ 12,94	R\$ 51.760,00
55	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 50 ML, COM RÓTULO E ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE, COM TUBO DE DRENAGEM CONFECIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATÓRIO E COM PINÇA RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	5.240	R\$ 9,93	R\$ 52.033,20
56	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE 04 CAMADAS DE GASE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTOS ENTRE AS CAMADAS, ACABAMENTO QUE EVITE O DESFIAMENTO, ISENTAS DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRURGICOS, MEDIDAS DE 45X50CM, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PACOTE C/ 50 UNIDADES	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

57	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA (TIPO III), MEDINDO 7,5 X 7,5 =CM FECHADA, 15 X 30CM ABERTA, FIOS PURO ALGODÃO, 9 FIOS POR CM², ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, NÃO ESTÉRIL, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PACOTE C/ 500 UNIDADES	50	R\$ 25,73	R\$ 1.286,50
58	ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA EM ADULTO, FEITO DE ESPUMA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECOBERTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO POR PELO MENOS 48 HORAS, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E SUDORESE E QUE NÃO CAUSE DANOS A PELE, PINO EM AÇO INÓX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS CABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE C/ 30 UNIDADES	200	R\$ 28,02	R\$ 5.604,00
59	FRASCO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300ML.	UNIDADE	700	R\$ 1,93	R\$ 1.351,00
60	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO POLIÉSTER TRANÇADO, ESPESSURA 0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, PONTA REDONDA, MEDINDO 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ, COM ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DO FIO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20	R\$ 50,23	R\$ 1.004,60
61	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 0, SEM AGULHA, COM FIOS DE NO MÍNIMO 45CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	32	R\$ 64,27	R\$ 2.056,64
62	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 0.0, COMPRIMENTO 70CM, COR MARROM COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL,	CAIXA C/ 24 UNIDADES	80	R\$ 94,33	R\$ 7.546,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
63	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 1.0, COMPRIMENTO 70CM, COR MARROM COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	200	R\$ 115,17	R\$ 23.034,00
64	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 2.0, COMPRIMENTO 70CM, COR MARROM COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	100	R\$ 115,17	R\$ 11.517,00
65	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 3.0, COMPRIMENTO 70CM, COR MARROM COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	120	R\$ 115,17	R\$ 13.820,40
66	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 4.0, COMPRIMENTO 70CM, COR MARROM COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	80	R\$ 127,77	R\$ 10.221,60
67	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 0.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	60	R\$ 107,33	R\$ 6.439,80
68	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 1.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	R\$ 116,01	R\$ 5.800,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
69	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 2.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	40	R\$ 108,69	R\$ 4.347,60
70	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 3.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	40	R\$ 116,00	R\$ 4.640,00
71	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 4.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30	R\$ 118,20	R\$ 3.546,00
72	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 5.0, COMPRIMENTO 70CM, COR AMARELO, COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	30	R\$ 111,17	R\$ 3.335,10
73	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 0-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	230	R\$ 58,85	R\$ 13.535,50
74	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 1-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR,	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	R\$ 46,43	R\$ 2.321,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
75	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 2-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	100	R\$ 51,17	R\$ 5.117,00
76	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 3-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	100	R\$ 50,79	R\$ 5.079,00
77	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 4-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	60	R\$ 53,01	R\$ 3.180,60
78	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 5-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	60	R\$ 57,61	R\$ 3.456,60
79	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 6-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	60	R\$ 52,56	R\$ 3.153,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

80	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, DIÂMETRO 0-0, COMPRIMENTO 70 (+/- 5)CM, COR VIOLETA/VERDE, 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,6MM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS E CONTENDO IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 36 UNIDADES	70	R\$ 58,48	R\$ 4.093,60
81	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, DIÂMETRO 1-0, COMPRIMENTO 70 (+/- 5) CM, COR VIOLETA/VERDE, 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 4,0MM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS E CONTENDO IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 36 UNIDADES	50	R\$ 248,25	R\$ 12.412,50
82	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO 70 (+/- 5) CM, COR VIOLETA/VERDE, 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,5MM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS E CONTENDO IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 36 UNIDADES	70	R\$ 269,22	R\$ 18.845,40
83	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO 70 (+/- 5)CM, COR VIOLETA/VERDE, 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,5MM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS E CONTENDO IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FIO SUT. POLIGLACTINA 910 - 3-0 C/AGULHA 36,4MM.	CAIXA C/ 36 UNIDADES	70	R\$ 274,06	R\$ 19.184,20
84	FIO SUTURA ANTIBACTERIANO PLUS REVESTIDO, POLIGLACTINA 910 - 0.0 C/ AGULHA 4CM, TRANÇADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	58	R\$ 348,56	R\$ 20.216,48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

85	FIO SUTURA ANTIBACTERIANO PLUS REVESTIDO, POLIGLACTINA 910 - 1.0 C/ AGULHA 4CM, TRANÇADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	58	R\$ 348,56	R\$ 20.216,48
86	FIO SUTURA ANTIBACTERIANO PLUS REVESTIDO, POLIGLACTINA 910 - 2.0 C/ AGULHA 4CM, TRANÇADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	58	R\$ 363,29	R\$ 21.070,82
87	FIO SUTURA ANTIBACTERIANO PLUS REVESTIDO, POLIGLACTINA 910 - 3.0 C/ AGULHA 4CM, TRANÇADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	34	R\$ 336,63	R\$ 11.445,42
88	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM. ENROLADO EM ANEL RÍGIDO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	7.884	R\$ 6,58	R\$ 51.876,72
89	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR DE TEMPERATURA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM, COM MARCAÇÃO TERMOSENSÍVEL, EM FORMA DE LISTAS DIAGONAIS, IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL, QUE SE TORNEM MARROM OU PRETAS, QUANDO SUBMETIDAS ÀS TEMPERATURAS UTILIZADAS NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO TRAZENDO EXTERNAMENTE	ROLO	3.500	R\$ 7,69	R\$ 26.915,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
90	FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 0 A 15 SEGUNDOS, E VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 3 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE. DEVERÁ PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR DE RECÉM NASCIDO, CRIANÇAS, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS. AS FITAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE MARCA "ON CALL". O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM.	CAIXA C/ 50 UNIDADES	200	R\$ 54,98	R\$ 10.996,00
91	FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 0 A 15 SEGUNDOS, E VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 3 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE. DEVERÁ PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR DE RECÉM NASCIDO, CRIANÇAS, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS. AS FITAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE MARCA "G-TEC". O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM.	CAIXA C/ 50 UNIDADES	110	R\$ 64,73	R\$ 7.120,30
92	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA (FLEBOTOMIA), EM MATERIAL TIRA LÁTEX FREE, DIMENSÃO 2,5CM X 45CM, SEM TALCO, GARROTE INTECOTERM, ROLO COM 25 TIRAS DE 45CM CADA TIRA.	CAIXA C/ 25 UNIDADES	70	R\$ 49,56	R\$ 3.469,20
93	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, EM MATERIAL TUBO LÁTEX FINO Nº 200, COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, ISENTO DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLÁBAR, EMBALADO EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, TRAZENDO IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROLO C/ 15 METROS	100	R\$ 56,42	R\$ 5.642,00
94	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G, CONTENDO ESPÉCULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	KIT	5.000	R\$ 4,58	R\$ 22.900,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

95	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M , CONTENDO ESPÉCULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVAS, PORTA LÂMINA E LÂMINA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	KIT	13.000	R\$ 4,36	R\$ 56.680,00
96	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P , CONTENDO ESPÉCULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVAS, PORTA LÂMINA E LÂMINA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	KIT	10.000	R\$ 4,36	R\$ 43.600,00
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	80	R\$ 45,62	R\$ 3.649,60
98	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	200	R\$ 52,92	R\$ 10.584,00
99	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	200	R\$ 53,35	R\$ 10.670,00
100	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	200	R\$ 49,43	R\$ 9.886,00
101	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	100	R\$ 48,84	R\$ 4.884,00
102	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	160	R\$ 51,93	R\$ 8.308,80



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

103	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	130	R\$ 54,64	R\$ 7.103,20
104	LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M, COM 50CM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70%, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROLO C/ 50 METROS	4.000	R\$ 9,15	R\$ 36.600,00
105	LUVA CIRURGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 6,5, CONFORME O PADRÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAÍNHA, EM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, ANTIDERRAPANTE, COM ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO, DEVE SER HIPOALÉRGICO, CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA EM ENVELOPE INDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	13.000	R\$ 3,30	R\$ 42.900,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

106	<p>LUVA CIRURGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7,0, CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAÍNHA, EM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, ANTIDERRAPANTE, COM ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. DEVE SER HIPOALÉRGICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA EM ENVELOPE INDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	PAR	15.000	R\$ 3,40	R\$ 51.000,00
107	<p>LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7,5, CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAÍNHA, EM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, ANTIDERRAPANTE, COM ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. DEVE SER HIPOALÉRGICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA EM ENVELOPE INDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	PAR	15.000	R\$ 4,32	R\$ 64.800,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

108	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,0 , CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAÍNHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, ANTIDERRAPANTE, COM ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. HIPOALÉRGICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA EM ENVELOPE INDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	10.000	R\$ 5,04	R\$ 50.400,00
109	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,5 , CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAÍNHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. HIPOALÉRGICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA EM ENVELOPE INDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	5.000	R\$ 5,61	R\$ 28.050,00
110	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE , CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM CAIXAS TIPO "DISPENSER	CAIXA C/ 100 UNIDADES	40	R\$ 25,79	R\$ 1.031,60



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, TRAZENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
111	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, TRAZENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	120	R\$ 25,16	R\$ 3.019,20
112	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, TRAZENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	130	R\$ 23,20	R\$ 3.016,00
113	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, FEITO DE PVC ATÓXICO, CONJUNTO COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA DE SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO COPO DE MEDICAMENTO, FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVERÃO SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	700	R\$ 13,51	R\$ 9.457,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

114	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL , FEITO DE PVC ATÓXICO, CONJUNTO COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA DE SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO COPO DE MEDICAMENTO, FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVERÃO SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 14,09	R\$ 7.045,00
115	MULTIVIA, EQUIPO COM 02 VIAS, CONEXÃO INFUSÃO PARENTERAL , COMPOSTO DE 02 EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER-LOK FÊMEA, 02 EXTENSÕES EM PVC, MATERIAL POLIETILENO, DOTADAS DE CLAMP E CONEXÃO LUER-DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE , ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	23.250	R\$ 2,21	R\$ 51.382,50
116	PANTUFA DESCARTAVEL COM DUPLA CAMADA , EM MATERIAL NÃO TECIDO, MICRO PERFURADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M ² , RESISTENTE, MALEÁVEL, COM ELÁSTICOEM SUA VOLTA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA X 30CM DE COMPRIMENTO X 18CM DE ALTURA, PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	530	R\$ 18,23	R\$ 9.661,90
117	SCALP Nº 19 G, DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO , CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA CONFECCIONADOS EM MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. A CÂNULA DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA, COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL	CAIXA C/ 100 UNIDADES	198	R\$ 29,40	R\$ 5.821,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. DEVE CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
118	SCALP Nº 21G, DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO , CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA CONFECCIONADOS EM MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. A CÂNULA DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA, COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. DEVE CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	800	R\$ 31,29	R\$ 25.032,00
119	SCALP Nº 23 G, DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO , CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA CONFECCIONADOS EM MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. A CÂNULA DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA, COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. DEVE CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.300	R\$ 34,27	R\$ 44.551,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
120	SCALP Nº 25 G, DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA CONFECCIONADOS EM MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. A CÂNULA DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA, COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. DEVE CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	700	R\$ 37,32	R\$ 26.124,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

121	<p>SCALP Nº 27 G, DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA CONFECCIONADOS EM MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. A CÂNULA DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA, COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. DEVE CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	60	R\$ 35,53	R\$ 2.131,80
122	<p>SONDA CATETER NASAL OXIGENIO Nº 10, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUIROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. OS FUIROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	UNIDADE	360	R\$ 1,48	R\$ 532,80
123	<p>SONDA CATETER NASAL OXIGENIO Nº 12, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUIROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. OS FUIROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	UNIDADE	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

124	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO Nº 14 , ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUIROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. OS FUIROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	580	R\$ 1,51	R\$ 875,80
125	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO Nº 6 , ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUIROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. OS FUIROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	550	R\$ 1,56	R\$ 858,00
126	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO Nº 8 , ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUIROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. OS FUIROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	250	R\$ 1,61	R\$ 402,50
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 , UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 , UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.130	R\$ 1,42	R\$ 1.604,60
129	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 , UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.100	R\$ 1,84	R\$ 2.024,00
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 , UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 , UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE	UNIDADE	1.480	R\$ 1,70	R\$ 2.516,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 , UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	910	R\$ 1,74	R\$ 1.583,40
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 , UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	750	R\$ 1,79	R\$ 1.342,50
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 , UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	760	R\$ 1,48	R\$ 1.124,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

135	SONDA DE FOLLEY Nº 8 – 2 VIAS , BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORUFIÇOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100	R\$ 22,52	R\$ 2.252,00
136	SONDA DE FOLLEY Nº 10 – 2 VIAS , BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORUFIÇOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	80	R\$ 22,17	R\$ 1.773,60
137	SONDA DE FOLLEY Nº 12 – 2 VIAS , BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORUFIÇOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	130	R\$ 22,36	R\$ 2.906,80
138	SONDA DE FOLLEY Nº 14 – 2 VIAS , BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORUFIÇOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	110	R\$ 22,36	R\$ 2.459,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

139	SONDA DE FOLLEY Nº 16 – 2 VIAS, BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORUFIÇOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	150	R\$ 25,37	R\$ 3.805,50
140	SONDA DE FOLLEY Nº 18 – 2 VIAS, BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORUFIÇOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	120	R\$ 22,36	R\$ 2.683,20
141	SONDA DE FOLLEY Nº 20 – 2 VIAS, BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORUFIÇOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	110	R\$ 22,52	R\$ 2.477,20
142	SONDA DE FOLLEY Nº 22 – 2 VIAS, BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORUFIÇOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	120	R\$ 22,36	R\$ 2.683,20
143	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFIÇOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL,	UNIDADE	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
144	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
145	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
146	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
147	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA	UNIDADE	250	R\$ 0,96	R\$ 240,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
148	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	250	R\$ 0,91	R\$ 227,50
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	250	R\$ 1,34	R\$ 335,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 1,56	R\$ 234,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	350	R\$ 1,63	R\$ 570,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	250	R\$ 1,42	R\$ 355,00
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
157	SONDA RETAL Nº 08, EM PVC , ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	750	R\$ 1,05	R\$ 787,50
158	SONDA RETAL Nº 10, EM PVC , ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	700	R\$ 1,19	R\$ 833,00
159	SONDA RETAL Nº 12, EM PVC , ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

160	SONDA RETAL Nº 14, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
161	SONDA URETRAL Nº 04 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	380	R\$ 1,34	R\$ 509,20
162	SONDA URETRAL Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 1,16	R\$ 522,00
163	SONDA URETRAL Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.300	R\$ 1,19	R\$ 1.547,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

164	SONDA URETRAL Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO) , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
165	SONDA URETRAL Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO) , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	26.150	R\$ 1,28	R\$ 33.472,00
166	SONDA URETRAL Nº 14 (SONDA DE ALÍVIO) , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	490	R\$ 1,34	R\$ 656,60
167	SONDA URETRAL Nº 16 (SONDA DE ALÍVIO) , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 1,41	R\$ 634,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

168	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, USO ORAL, RETAL E AXILAR, NÚMEROS DO VISOR GRANDES E NÍTIDOS, SINAL SONORO ACCU BEEP – TOCA UM BIP A CADA 4 SEGUNDOS DURANTE SUA EXECUÇÃO, INDICANDO QUE A TEMPERATURA ESTÁ SENDO MEDIDA DE FORMA CORRETA E UM BIP MAIOR QUANDO A MEDIÇÃO ESTÁ CONCLUÍDA. MEMÓRIA: APÓS SER DESLIGADO, DEVERÁ MOSTRAR DURANTE 3 SEGUNDOS A ÚLTIMA TEMPERATURA REGISTRADA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. PILHA SUBSTITUÍVEL DE LONGA DURAÇÃO.	UNIDADE	350	R\$ 15,54	R\$ 5.439,00
169	TERMÔMETRO CLÍNICO EM VIDRO PADRÃO PARA TERMÔMETRO TIPO CAPILAR, COM CORPO TRANSPARENTE, FORMATO TRIANGULAR, CIRCULAR OU OVAL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA. A COLUNA DE MERCÚRIO DEVERÁ APRESENTAR-SE DE FORMA ÍNTEGRA E PERFEITAMENTE VISÍVEL PARA LEITURA DA TEMPERATURA, ESCALA GRAVADA DE 35 A 42º GRAUS CELSIUS COM DESTAQUE PARA 37ºC. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	350	R\$ 77,65	R\$ 27.177,50
170	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TURBANTE, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO REVESTIDO NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	3.000	R\$ 18,61	R\$ 55.830,00
171	SWAB EM TUBO ESTÉRIL SEM MEIO DE CULTURA ABSORVE, HASTE DE PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID.	PACOTE C/ 100 UNIDADES	180	R\$ 131,39	R\$ 23.650,20
4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E TENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES					
172	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO (COM EXTENSÃO), COM ROSCA METALIZADA, FRASCO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 250 ML, TAMPA EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS, COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE MÍNIMO E MÁXIMO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 25,16	R\$ 3.774,00
173	MANGUEIRA TRAQUEIA EM SILICONE TAMANHO 22 X 1200MM (TUBO PARA EQUIPAMENTO GINECOLOGICO).	UNIDADE	80	R\$ 36,85	R\$ 2.948,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

174	PLACA TERMOPLÁSTICA LISA DE BAIXA TEMPERATURA (70°C À 75°C), NAS DIMENSÕES 31X46X1.6MM, PARA CONFECCÃO DE ÓRTESES.	UNIDADE	50	R\$ 343,44	R\$ 17.172,00
175	TESOURA FORTE PARA TERMOPLÁSTICO , CONFECCIONADA EM CROMO E BANHADA DUPLAMENTE EM NÍQUEL. MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	UNIDADE	6	R\$ 116,73	R\$ 700,38
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
176	LUVA DE SEGURANÇA , CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO CINCO DEDOS, COM COSTURAS EM PARARAMIDA. COMPRIMENTO DE 35CM.	PAR	5	R\$ 137,46	R\$ 687,30
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
177	PARAFINA EM BARRA , EMBALADA EM SACO DE 1KG, COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS COM BAIXO PERCENTUAL DE HIDROCARBONETO, POLIAROMÁTICO PONTO DE FUSÃO ENTRE 49 E 52 GRAUS CENTÍGRADOS.	EMBALAGEM 1KG	15	R\$ 82,30	R\$ 1.234,50
TOTAL COTA EXCLUSIVA				R\$ 1.687.730,41	
TOTAL GERAL				R\$ 6.885.267,61	

1.3. A empresa deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3.1. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital, e seus anexos, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 6.860.673,23

Subelementos: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 24.594,38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

Subelementos: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.

1.1 O valor total estimado para a futura aquisição: R\$ 6.885.267,61 (Seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Maria Feio
Diretora do Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0408/2022-GPMB

3. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

3.1. O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.2. Para os **itens de 1 a 16 (Cota Ampliada)**, objetos deste termo, **poderão participar qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 17 a 32**, são destinados à **participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, por tratar-se de cota reservada.

3.4. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 33 a 177**, são destinados à **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, pois se trata de itens de contratação com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição do objeto em questão visa atender as demandas de materiais técnicos básicos consumidos e utilizados nas Unidades de Saúde do município de Barcarena que hoje conta com dois Hospitais Municipais, uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA e vinte e nove Unidades Básicas de Saúde – UBS.

4.2. Para atendimento aos munícipes, conforme preceitua a Lei 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde, o município tem de prover as condições indispensáveis ao pleno exercício. Desta forma, a cobertura assistencial dos programas de saúde deve ser garantida.

4.3. Diante disso, a necessidade justifica-se em decorrência do alto consumo diário destes materiais nas unidades acima citadas, onde muitos desses materiais são de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

uso básico e fundamental ao tratamento do paciente, como seringas, luvas, scalp, máscaras, algodão, ataduras, dentre outros imprescindíveis para a prestação de serviços essenciais à saúde da população barcarenense. Tratam-se de materiais em grande parte descartáveis, os quais demandam alto volume e indispensável estoque, mesmo que seja pequeno. Portanto, os materiais técnicos que ora se pretendem adquirir, atendem as unidades de saúde e fornecem suporte aos atendimentos médico hospitalares.

4.4. Os quantitativos apresentados foram calculados baseados na média de consumo dos anos de 2020 a 2022 através do controle de saída da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde, bem como também através da média de consumo diário de cada item, levando em consideração os atendimentos hospitalares primários e secundários nos anos de 2020 a 2022 que demonstram um total de 3.851.564 atendimentos durante esse período, sendo na UPA no ano de 2020 – 1.054.311 atendimentos, no ano de 2021 - 336.074 atendimentos, no ano de 2022 até o mês de setembro 239.403 atendimentos; atendimentos no Hospital Municipal Wandick Gutierrez no ano de 2020 – 102.702 atendimentos, no ano de 2021 – 109.253 atendimentos, no ano de 2022 até o mês de setembro 126.394 atendimentos; atendimentos no Hospital Municipal Dr. Afonso Rodrigues Almeida Neves no ano de 2020 - 366.552 atendimentos, no ano 2021 – 772.246 atendimentos, no ano de 2022 até o mês de setembro 349.727 atendimentos; atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde no ano de 2020 – 111.272 atendimentos, no ano de 2021 – 135.442 atendimentos e no ano de 2022 até o mês de novembro 148.188 atendimentos, conforme fonte do SAI/DATASUS e ESUS.

4.5. No quantitativo apresentado estimou-se ainda uma margem de segurança capaz de suportar um eventual aumento de demanda, haja vista ainda vivermos em tempo de pandemia.

5. DA MODALIDADE

5.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

6.2. Considerando ainda que o quantitativo de consumo dos materiais varia de acordo com a demanda de pacientes e atendimentos apresentada pelas Unidades de Saúde, deste modo, os quantitativos não podem ser previstos de forma exata e segura, sendo estes estimados pelas demandas do exercício anterior, razão pela qual o registro de preços é o instrumento mais indicado para realização do certame.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

8.1. Os produtos objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

9.2. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976.

9.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), para os itens de 1 ao 176, expedido pela ANVISA/MS- Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de produtos para saúde (correlatos).

9.4. Certificado de registro do produto para os itens de 1 ao 176, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União.

10. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

10.1. Os produtos deverão no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a rua 3 de dezembro, Bairro Centro, Barcarena – PA, entre os dias de segunda a sexta feira, entre os horários de 08h00min às 17h00min, e em dias úteis.

10.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde de Barcarena.

10.4. Os materiais a serem entregues, deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega realizada para a Secretaria Municipal de Saúde.

10.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

10.5.1. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

10.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

10.6.1. Os materiais deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição dos materiais) a seguir previstos:

10.6.1.1. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens objeto deste Termo.

10.6.1.2. Possuir certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens de 1 a 176.

10.6.1.3. Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

10.6.1.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

10.6.1.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

e em perfeitas condições de uso, lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade.

10.6.1.6. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

10.6.1.7. O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

11.1. O órgão gerenciador do processo, será a Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

11.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

11.2.1. Não haverá órgãos participantes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

12.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

12.5. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

12.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.7. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A empresa beneficiária do registro de preços, deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

13.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

13.3. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e contrato assinado.

13.4. Fornecer a Secretaria Municipal de Saúde, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

13.5. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

13.5.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

13.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

13.7. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde.

13.8. Substituir produtos que não atenderem as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

13.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive frete, licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

13.10. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

13.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

13.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

13.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o representante da Administração Pública anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 17.4. deste Termo de Referência.

17.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

17.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

19.1.1. Trata-se de compra de materiais de consumo, conforme itens citados na tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do produto.

20. DO REAJUSTE

20.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

21.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com a Lei de Licitações Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

21.4. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar termo de contrato.

I. Advertência;

a) Por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

II. Multas;

a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; assim como pela rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis

III. Suspensão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

a) Suspensão temporária de participação em licitação com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade

21.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.6.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

22. OUTRAS INFORMAÇÕES:

22.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

22.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

22.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

22.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

22.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

22.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

22.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 24 de janeiro de 2023.

APROVADO POR:

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 – GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo Administrativo n.º. 060/2023

Pregão Eletrônico nº 90XX/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº, Bairro xxxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxx, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Secretário (a) a(o) Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-0XX/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BÁSICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF)						
Item do TR	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

[Autoridade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA XXX.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) da cédula de identidade nº e CPF Nº, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**; e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na rua, neste ato representada por seu/sua sócio(a) administrador(a), o(a) Sr(a)., portador(a) da cédula de identidade nº e CPF Nº, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento diz respeito à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BÁSICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2 As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados seguem abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

- 1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao ato convocatório do pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;
- 1.4 A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da CONTRATANTE;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O contrato terá vigência vinculada do dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.2 Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.3 Excepcionalmente a vigência do contrato poderá ser prorrogada, para fins de entrega dos insumos, desde que observadas as hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$** (.....);
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX para o exercício de 20XX, de acordo com a classificação abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 4.2 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

- 5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e o “atesto” do servidor competente na nota fiscal apresentada, através de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da empresa CONTRATADA;
- 5.2 Os dados da conta bancária da CONTRATADA devem vir informados na respectiva Notas Fiscal;
- 5.2.1 Caso haja alteração na conta corrente, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os novos dados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da nota fiscal;
- 5.3 Caso a conferência detecte algum vício nos produtos fornecidos e/ou na nota fiscal, a CONTRATADA deverá corrigir o problema, reabrindo-se, se for necessário, o prazo para pagamento.
- 5.4 Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;
- 5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 5.5.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 5.6 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
- 5.7 O atraso no pagamento à CONTRATADA sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura;
- 5.8 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia;
- 5.9 A CONTRATANTE pode exigir da CONTRATADA, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e comerciais;
- 5.10 Quaisquer outras circunstâncias relativas à pagamento se encontram definidas no edital da licitação e/ou no seu respectivo Termo de Referência.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 O preço contratado poderá sofrer reajuste e alterações apenas nas hipóteses estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disposto no art. 13, §3º do Decreto nº 7.892/13;

6.1.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.2 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta;

6.1.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de solicitar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo imprescindível a juntada de documentações hábeis a demonstrar suas alegações, sob pena de restar indeferido o pedido, haja vista se tratar de uma situação excepcionalíssima, que necessita do preenchimento rigoroso dos requisitos estabelecidos no art. 65, inc. I, alínea “d” da Lei 8.666/93;

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13;

6.3 Somente será possível a realização de aditivo contratual e/ou apostilamento quando solicitado dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento;

6.4 As alterações contratuais somente ocorrerão após a emissão de parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e autorização da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

8.1 Os objetos serão fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, observados os quantitativos e as especificações mencionados na respectiva Ordem de Compra;

8.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

- 8.3 Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, Centro, Barcarena/PA;
- 8.4 O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras emitida pela Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.4.1 As entregas dos materiais para Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser realizadas entre os dias de segunda a sexta feira, entre os horários de 08h00min às 17h00min, e em dias úteis.
- 8.5 Os materiais a serem entregues, deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega realizada para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar p produto faltante.
- 8.6.1 Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais de Barcarena.
- 8.6.2 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Setor onde os mesmos serão entregues, conforme indicado em Ordem de Compras.
- 8.6.3 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- 8.7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**
- 8.7.1 Os materiais deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição dos materiais) a seguir previstos:
- 8.7.1.1 Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens objeto deste Contrato.
- 8.7.1.2 Possuir certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

- 8.7.1.3 Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.
- 8.7.1.4 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.7.1.5 Os materiais entregues deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade.
- 8.7.1.6 Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
- 8.7.1.7 O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.
- 8.7.2 A CONTRATADA irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 8.8 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos por meio de profissionais capacitados e em número suficiente, para que possa atender as demandas de solicitações em tempo hábil, sem que haja interrupção do fornecimento já em execução;
- 8.8.1 A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes à pagamento de salários do pessoal nele empregado, assim como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;
- 8.8.2 A CONTRATADA responderá civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que seus empregados, terceiros ou a própria CONTRATADA venha sofrer durante o fornecimento dos produtos e/ou em razão dele, consoante art. 12 e ss. do Código de Defesa do Consumidor;
- 8.9 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por produtos, haja vista que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada;
- 8.10 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

- designado pela CONTRATANTE, especificado na cláusula nona deste contrato;
- 8.11 A existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE não elide, tampouco diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.11.1 O servidor designado para fiscalizar pode rejeitar no todo ou em parte os produtos que não estejam de acordo com as exigências especificadas neste instrumento contratual e/ou termo de referência do edital;
- 8.11.2 O servidor poderá, ainda, conceder prazo para correção das inconsistências;
- 8.12 As quantidades indicadas na planilha de referência do edital são meramente estimativas, razão pela qual a CONTRATANTE pode solicitar a entrega parcial dos produtos, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte da CONTRATADA;
- 8.13 Outras situações relativas à entrega e recebimento dos produtos se encontram definidas no item 7 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização da execução do presente contrato será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX abaixo designado:

Nome do servidor responsável: XXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATADA, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 12 do seu termo de referência;
- 10.1.1 O presente contrato deverá ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da Empresa através de certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio Presencial do fornecedor titular responsável pelo certificado.
- 10.1.1.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

- 10.2 A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3 A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários ao completa e perfeito fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem com quaisquer outras despesas a eles inerentes, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 10.4 A CONTRATADA deve aceitar, sem qualquer empecilho, a fiscalização da execução do contrato;
- 10.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos da respectiva marca e fórmula ofertados em sua proposta;
- 10.5.1 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.
- 10.6 A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos que não atenderem as especificações do edital;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATANTE, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 11 do seu termo de referência;
- 11.2 A CONTRATANTE deve dar a aceitação no caso dos produtos atenderem adequadamente as especificações deste Termo de Referência;
- 11.3 A CONTRATANTE deve pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação;
- 11.4 A CONTRATANTE deve fiscalizar o bom andamento das entregas pela CONTRATADA, notificando-a, imediatamente e por escrito, por quaisquer problemas ou irregularidades encontradas em seu decorrer.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 As sanções referentes à má execução do presente contrato são aquelas previstas no item 23 do edital da licitação, em a estrita observância das determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das respectivas penalidades estabelecidas no 87 da supracitada legislação;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas;

13.5 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e; haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, razão pela qual não causa de rescisão contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial, exceto, neste último caso, em se tratando de cisão, fusão ou incorporação;

14.1.4 A sub-rogação do contrato, em qualquer hipótese.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

15.2 De forma subsidiária, a CONTRATANTE também pode se utilizar das regras previstas nas normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial e, se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser solucionados através de conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Barcarena-PA, _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-012/2023

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 060/2023

Pregão Eletrônico nº 9-012/2023

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-0XX/2023 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (Conforme termo de referência)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1					
2					

VALOR TOTAL PROPOSTO

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.